

**Partido Popular**  
**CDS-PP**  
*Grupo Parlamentar*



**PROPOSTA DE LEI N.º 162/X**  
*ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2008*

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, apresentam a seguinte proposta de aditamento de um artigo 136.º-A à Proposta de Lei n.º 162/X, com a seguinte redacção:

**Artigo 136.º-A**

**Autorização legislativa no âmbito das taxas contributivas para a Segurança Social**

Fica o Governo autorizado a estabelecer taxas contributivas mais favoráveis para a segurança social a suportar pelos trabalhadores e pelas respectivas entidades empregadores no que respeita ao trabalho extraordinário ou suplementar que esteja isento de IRS, nos termos da lei.

Lisboa, Palácio de S. Bento, 12 de Novembro de 2007

Os Deputados do CDS/PP